



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2024/TJGO PROCESSO Nº 202405000515712

Nº DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 110211

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211, de 6 de fevereiro de 2023.

Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas para instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split e ACJ (Ar-Condicionado de Janela) em diversas Unidades Judiciárias deste Tribunal, conforme quantidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia 18/11/2024 às 8 horas (horário de Brasília-DF).

Valor mínimo de diferença de valores entre os lances: R\$ 10,00 (dez reais).

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: exclusiva para ME/EPP.

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Prazo de duração da fase de lances: **06 horas (08:00h – 14:00h).**

Atentar-se para o encerramento da fase lances conforme regulamentado no Decreto Estadual 10.211/2021, Art. 17, § 5º: “Para o encerramento do prazo previsto no *caput* deste artigo, **será adotado o sistema randômico quando faltarem 10 (dez) minutos para o**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



término do prazo e, após isso, a recepção de lances será automaticamente encerrada, aleatoriamente”.

Pedidos de esclarecimentos devem ser inseridos no sistema (www.sislog.go.gov.br) até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br.

Maiores informações sobre a contratação pelo telefone: (62) 3216-4146 e/ou e-mail: comprasdiretas@tjgo.jus.br.

Dúvidas sobre a operacionalização do sistema SISLOG, favor entrar em contato com Help Desk Sislog: (62)3201-8766/8765.

BÁRBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI

Agente de Contratação Direta

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 963025638378 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2024 às 18:32



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



TERMO DE REFERÊNCIA

PROAD 202405000515712

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e ferramentas para instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado do tipo *Split* e ACJ (Ar-Condicionado de Janela) em diversas Unidades Judiciárias deste Tribunal, conforme quantidade e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1 As quantidades e descrição dos itens constam na tabela a seguir:

LOTE 01 – Ferramentas e Acessórios				
ITEM	UN	QTD	Descrição	Modelo de Referência
1	UN	3	Kit Flangeador e Alargador de Tubos com catraca e cortador nas dimensões de 1/8 a 3/4 polegadas.	-
2	UN	3	Kit Manifold Profissional para gases R-22, R134a, 407 com 410a, com mangueira de 1,2 metros e maleta.	-
3	UN	3	Maçarico manual com acendimento automático, Tipo: Turbo Torch.	-
4	UN	10	Refil para maçarico, gás mapp de 400 gramas.	Hulter
5	UN	3	Alicate de corte diagonal 6 polegadas, Material: Aço Cromo Vanádio.	-
6	UN	3	Alicate De Pressão 10 polegadas, Material: Aço Cromo Vanádio.	-
7	UN	3	Estilete Dobrável com Lâmina Fixa de 18 milímetros.	-
8	UN	3	Chave Ajustável inglesa 8 polegadas, Material: Aço Cromo Vanádio	-
9	UN	3	Chave Ajustável inglesa 10 polegadas, Material: Aço Cromo Vanádio	-
10	UN	3	Chave de Fenda 1/8 x 4 polegadas com ponta fosfatizada e magnetizada.	-
11	UN	3	Chave de Fenda 3/16 x 4 polegadas com ponta fosfatizada e magnetizada.	-

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



12	UN	3	Chave de Fenda 1/4 x 6 polegadas com ponta fosfatizada e magnetizada.	-
13	UN	3	Chave Philips 1/8 x 6 polegadas com ponta fosfatizada e magnetizada.	-
14	UN	3	Chave Philips 3/16 x 4 polegadas com ponta fosfatizada e magnetizada.	-
15	UN	3	Chave Philips 1/4 x 6 polegadas com ponta fosfatizada e magnetizada.	-
16	UN	3	Serra Copo diamantada para alvenaria com haste e pino guia, Diâmetro: 55 milímetros.	-
17	KIT	3	Jogo de chave Allen (L), hexagonal com 9 chaves nas medidas de: 1,5 a 10 milímetros.	MTX - 11226
18	UN	1	Escada de Alumínio, Tipo: articulada, Tamanho Escada: 3,82 metros, Degraus antiderrapantes, Quantidade de degraus: 12 unidades.	Alulev EA121
19	UN	1	Bomba De Vácuo com carenagem de alumínio aletada, 12 cfm, 25 microns, Vazão: 340 L/Min, Tensão: 110/220V, Potência 750 Watts.	-
20	UN	3	Multímetro Digital com Capacímetro, Características técnicas: Tensão: 60 a 750 Volts, Corrente: 600uA a 10A (AC e DC), Resistência: 600 a 40MOhm, Frequência: 10Hz a 20MHz, Capacitância de: 100nF a 30mF (mili Faraday).	ET-1507B / Minipa
21	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 4 milímetros.	-
22	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 6 milímetros.	-
23	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 8 milímetros.	-
24	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 10 milímetros.	-
25	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 12 milímetros.	-
26	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 14 milímetros.	-
27	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 16 milímetros.	-
28	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 18 milímetros.	-
29	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 20 milímetros.	-
30	UN	3	Martelete Rotativo Rompedor, Potência mínima: 780Watts, 4.500lpm, 1.100RPM, 220Volts.	-

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



31	UN	3	Furadeira e Parafusadeira de Impacto, 1/2 polegada, 220 Volts, com 2 (duas) baterias 20Volts, carregador de bateria e maleta.	-
32	UN	3	Lavadora de Pressão Portátil, Tensão: 220Volts, Potência Elétrica mínima: 1.800 Watts, com mangueira, pistola, acessório para detergente e conectores.	-
33	UN	3	Bolsa para Ferramentas, Comprimento: 40 a 50 centímetros, Material: Lona ou Poliéster, com fundo de borracha e bolsos laterais.	-
34	UN	3	Broca Vídea para concreto, Tipo: SDS Plus, engate rápido, Tamanho: 8 X 210 milímetros.	-
35	UN	3	Nível de alumínio com Base Magnética, 3 bolhas, Tamanho: 12 Polegadas.	-

LOTE 02 – Materiais e Insumos

ITEM	UN	QTD	Descrição	Modelo de Referência
1	UN	104	Tubo de isolamento térmico para ar-condicionado, esponjoso, diâmetro nominal: 1/4 polegadas. Barra de 2 metros.	Polipex
2	UN	102	Tubo de isolamento térmico para ar-condicionado, esponjoso, diâmetro nominal: 3/8 polegadas. Barra de 2 metros.	Polipex
3	UN	50	Tubo de isolamento térmico para ar-condicionado, esponjoso, diâmetro nominal: 3/4 polegadas. Barra de 2 metros.	Polipex
4	UN	20	Tubo de isolamento térmico para ar-condicionado, esponjoso, diâmetro nominal: 5/8 polegadas. Barra de 2 metros.	Polipex
5	UN	70	Tubo de isolamento térmico para ar-condicionado, esponjoso, diâmetro nominal: 1/2 polegada. Barra de 2 metros.	Polipex
6	UN	8	Tubo de cobre para ar-condicionado, diâmetro nominal: 1/4 polegada - Panqueca com 15 metros.	-
7	UN	8	Tubo de cobre para ar-condicionado, diâmetro nominal 3/8 polegadas - Panqueca com 15 metros.	-
8	UN	2	Tubo de cobre para ar-condicionado, diâmetro nominal 5/8 polegadas - Panqueca com 15 metros.	-
9	UN	4	Tubo de cobre para ar-condicionado, diâmetro nominal 3/4 polegadas - Panqueca com 15 metros.	-

DOT - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650

Assinado digitalmente por: FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO, ANALISTA DE SISTEMAS E OUTROS, em 08/11/2024 às 13:44.

Para validar este documento informe o código cJSS3hwKWwN no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



10	UN	8	Tubo de cobre para ar-condicionado, diâmetro nominal 1/2 polegada - Panqueca com 15 metros.	-
11	UN	80	Fita PVC Branca Isolamento Refrigeração Ar-Condicionado Dimensões: Largura 0,10 metros, Comprimento: 10 metros.	-
12	UN	4	Gás Refrigerante R22, cilindro de 13,6 kg.	EOS
13	UN	11	Gás Refrigerante R410a, cilindro de 11,34 kg.	EOS
14	UN	20	Espuma Expansiva de P.U, lata spray de 500 ml.	-
15	UN	53	Capacitor para ar condicionado 25 uF 380Vac – Simples.	EOS
16	UN	53	Capacitor para ar condicionado 35 uF 450Vac – Simples.	EOS
17	UN	25	Capacitor para ar condicionado 40 uF 450Vac – Simples.	EOS
18	UN	15	Capacitor para ar condicionado 50 uF 450Vac – Simples.	EOS
19	UN	43	Fita PP Aluminizada, rolo de 48mm X 50m.	-
20	UN	9	Gás Refrigerante R32, cilindro com 3 kg.	EOS
21	UN	50	Vareta de Solda Silfoscooper 5% Prata, Tamanho: 2,50mm X 500mm	Harris

1.3 Quaisquer dúvidas por parte do fornecedor em relação às especificações técnicas dos itens podem ser enviadas para fr Rodriguescarvalho@tjgo.jus.br, tpbmachado@tjgo.jus.br e dcca@tjgo.jus.br ou pelo telefone (62) 3612-5667.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos itens descritos no objeto justifica-se pelo exposto a seguir:

2.1.1 Os serviços de instalação e manutenção de equipamentos de ar-condicionado do tipo *Split* e ACJ, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra em diversas Unidades Judiciárias, foram devidamente contratados por este Tribunal por meio do Edital de Licitação nº 042/2023.

2.1.2 No entanto, devido à necessidade de celeridade nas instalações, manutenções emergenciais e movimentação de maquinário, é preferível acionar o corpo técnico da Divisão



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



de Operações Técnicas (DOT) da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, pois isso garante o pleno atendimento em tempo hábil, assegurando a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

2.1.3 Diante disso, para garantir a climatização adequada das diversas Unidades Judiciárias, incluindo salas técnicas onde a refrigeração deve ser contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana), é necessário que a manutenção seja realizada de forma tempestiva.

2.1.4 Nesse contexto, a aquisição de materiais e ferramentas para a instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado torna-se uma medida essencial para assegurar o funcionamento adequado desses equipamentos.

2.1.5 Outro aspecto importante a considerar é que, com a aquisição dos materiais e ferramentas descritos no objeto, torna-se possível realizar a manutenção e instalação dos aparelhos de ar-condicionado de forma emergencial, evitando possíveis problemas técnicos que poderiam comprometer o expediente forense ou até mesmo eventos jurídicos e administrativos a serem realizados nas dependências das Unidades Judiciárias deste Poder.

2.1.6 Vale destacar que a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, por meio da Divisão de Operações Técnicas, conta com três técnicos de refrigeração terceirizados, habilitados e capacitados para realizar os serviços emergenciais de manutenção e instalação de ar-condicionado.

2.1.7 Assim, considerando a importância do pleno funcionamento dos diversos aparelhos de ar-condicionado, justifica-se a necessidade de aquisição dos itens listados na tabela do Termo de Referência, atendendo às demandas de manutenção que estão surgindo.

3 REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 Visando atender o objetivo da pretensa contratação, os objetos adquiridos devem possuir as seguintes características gerais:

3.1.1 O Licitante deverá comprovar capacidade de fornecimento por meio de atestados de capacidade técnica que evidenciem o fornecimento de objetos iguais ou similares aos requisitados.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



3.1.2 Os produtos devem estar acondicionados em embalagens próprias, sem avarias e em estado de primeira utilização.

3.1.3 O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1.4 A entrega do objeto será realizada em parcela única.

4 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1.1 De acordo com inciso II artigo 75 da Lei nº: 14.133/2021, o fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2 A adoção do critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.

4.1.3 O objeto não será adjudicado pelo valor unitário superior ao valor unitário estimado para cada item.

4.2 DA HABILITAÇÃO

4.2.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou outro instrumento.

4.2.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.2.1 A empresa deverá enviar os seguintes documentos e atender as seguintes exigências:

4.2.2.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne o prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

4.2.2.3 Caso a licitante esteja em recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



4.2.2.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado sede da licitante, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.2.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a obtenção dos índices de liquidez geral (ILG), solvência geral (ISG) e liquidez corrente (ILC) superiores a 1 (um), calculados pelas seguintes fórmulas:

- $ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$;
- $ISG = AT / (PC + PNC)$;
- $ILC = AC / PC$.
- Legendas: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; AT = Ativo Total;

4.2.2.6 Caso qualquer dos índices de liquidez geral, de liquidez corrente ou de solvência geral for igual ou inferior a 1 (um), deverá comprovar Patrimônio Líquido (PL) não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual da proposta.

4.2.2.7 Os documentos referidos no item 4.2.2.4 limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.2.2.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.2.2.9 Declaração assinada por profissional habilitado na área contábil (constando seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC), que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos exigidos.

4.2.2.10 Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



- a) Publicados em Diário Oficial;
- b) Publicados em jornal;
- c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do(a) licitante;
- d) Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;
- e) Por meio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

4.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.3.1 A comprovação da capacidade técnica-operacional da Contratada deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

4.2.3.2 Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da Contratada;

4.2.3.3 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da Contratada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da Contratada;

4.2.3.4 Os atestados deverão referir-se aos objetos de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente;

4.2.3.5 A Contratada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Contratante.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



4.3.1 O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

4.3.2 Entretanto, para a presente aquisição a divisão em lotes justifica-se pela necessidade de garantir a uniformidade e padronização dos produtos a serem adquiridos. Além disso, esse tipo de contratação facilita a gestão e controle do contrato, reduzindo a complexidade administrativa e os riscos associados. A divisão em lotes resulta também em economia de escala, já que a aquisição em maior volume de um mesmo fornecedor tende a gerar melhores condições de preço e prazo, beneficiando a eficiência e eficácia da contratação.

5 DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM CONSÓRCIO

5.1 Em atenção às disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação na licitação de pessoa jurídica em **CONSÓRCIO**. Tal vedação ocorre em razão de se tratar apenas do fornecimento de equipamentos novos. Entendemos que as empresas atuantes no mercado possuem plena capacidade de fornecer o objeto de forma independente, eliminando a necessidade de formar consórcios para atender às exigências do contrato.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

7 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.2 A proposta deve ser redigida em língua portuguesa, digitalizada, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo Licitante ou seu representante legal, ou assinado por meio de sistema de assinatura eletrônica.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



7.3 A proposta deve conter informações detalhadas do Licitante, incluindo CNPJ, endereço, telefone, e-mail, marca e modelo do objeto ofertado, bem como o local e a data de emissão da proposta.

7.4 A proposta da empresa ficará vinculada ao futuro contrato, aos termos da licitação e das especificações constantes no presente Termo de Referência.

7.5 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

7.6 Os preços apresentados pela Contratada devem cobrir todos os custos dos produtos, incluindo fretes, taxas, impostos e outros encargos.

8 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 Os produtos devem estar acondicionados em suas embalagens, acompanhado da nota fiscal e em estado de primeira utilização.

8.2 Os equipamentos devem ser novos e estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões. Além disso, devem estar identificados externamente com os dados constantes na Nota Fiscal.

8.3 O objeto será recebido provisoriamente pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para posterior verificação, por parte da área técnica, de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4 O objeto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material por parte da área técnica demandante e consequente aceitação mediante ateste da nota fiscal.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



9 ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação, definido a partir de pesquisa mercadológica realizada conforme Decreto Estadual nº 9.900/2021 e calculado através da metodologia explicada detalhadamente no Estudo Técnico Preliminar que embasou este Termo de Referência, é de **R\$ 47.280,80 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

9.2 Segue abaixo tabela com os valores estimados unitários e totais detalhados.

LOTE 01 – Ferramentas e Acessórios					
ITEM	UN	QTD	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	UN	3	Kit Flangeador e Alargador de Tubos com catraca e cortador nas dimensões de 1/8 a 3/4 polegadas.	R\$ 292,97	R\$ 878,91
2	UN	3	Kit Manifold Profissional para gases R-22, R134a, 407 com 410a, com mangueira de 1,2 metros e maleta.	R\$ 258,66	R\$ 775,98
3	UN	3	Maçarico manual com acendimento automático, Tipo: Turbo Torch.	R\$ 251,68	R\$ 755,04
4	UN	10	Refil para maçarico, gás mapp de 400 gramas.	R\$ 36,30	R\$ 363,00
5	UN	3	Alicate de corte diagonal 6 polegadas, Material: Aço Cromo Vanádio.	R\$ 22,57	R\$ 67,71
6	UN	3	Alicate De Pressão 10 polegadas, Material: Aço Cromo Vanádio.	R\$ 29,93	R\$ 89,79
7	UN	3	Estilete Dobrável com Lâmina Fixa de 18 milímetros.	R\$ 67,07	R\$ 201,21
8	UN	3	Chave Ajustável inglesa 8 polegadas, Material: Aço Cromo Vanádio	R\$ 35,88	R\$ 107,64
9	UN	3	Chave Ajustável inglesa 10 polegadas, Material: Aço Cromo Vanádio	R\$ 40,19	R\$ 120,57
10	UN	3	Chave de Fenda 1/8 x 4 polegadas com ponta fosfatizada e magnetizada.	R\$ 8,73	R\$ 26,19
11	UN	3	Chave de Fenda 3/16 x 4 polegadas com ponta fosfatizada e magnetizada.	R\$ 13,10	R\$ 39,30
12	UN	3	Chave de Fenda 1/4 x 6 polegadas com ponta fosfatizada e magnetizada.	R\$ 9,46	R\$ 28,38

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



13	UN	3	Chave Philips 1/8 x 6 polegadas com ponta fosfatizada e magnetizada.	R\$ 15,05	R\$ 45,15
14	UN	3	Chave Philips 3/16 x 4 polegadas com ponta fosfatizada e magnetizada.	R\$ 11,54	R\$ 34,62
15	UN	3	Chave Philips 1/4 x 6 polegadas com ponta fosfatizada e magnetizada.	R\$ 11,65	R\$ 34,95
16	UN	3	Serra Copo diamantada para alvenaria com haste e pino guia, Diâmetro: 55 milímetros.	R\$ 123,51	R\$ 370,53
17	KIT	3	Jogo de chave Allen (L), hexagonal com 9 chaves nas medidas de: 1,5 a 10 milímetros.	R\$ 38,25	R\$ 114,75
18	UN	1	Escada de Alumínio, Tipo: articulada, Tamanho Esticada: 3,82 metros, Degraus antiderrapantes, Quantidade de degraus: 12 unidades.	R\$ 992,51	R\$ 992,51
19	UN	1	Bomba De Vácuo com carenagem de alumínio aletada, 12 cfm, 25 microns, Vazão: 340 L/Min, Tensão: 110/220V, Potência 750 Watts.	R\$ 1.409,00	R\$ 1.409,00
20	UN	3	Multímetro Digital com Capacímetro, Características técnicas: Tensão: 60 a 750 Volts, Corrente: 600uA a 10A (AC e DC), Resistência: 600 a 40MOhm, Frequência: 10Hz a 20MHz, Capacitância de: 100nF a 30mF (mili Faraday).	R\$ 188,74	R\$ 566,22
21	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 4 milímetros.	R\$ 4,50	R\$ 13,50
22	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 6 milímetros.	R\$ 8,43	R\$ 25,29
23	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 8 milímetros.	R\$ 6,54	R\$ 19,62
24	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 10 milímetros.	R\$ 16,55	R\$ 49,65
25	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 12 milímetros.	R\$ 18,48	R\$ 55,44
26	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 14 milímetros.	R\$ 17,08	R\$ 51,24
27	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 16 milímetros.	R\$ 21,63	R\$ 64,89
28	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 18 milímetros.	R\$ 39,47	R\$ 118,41
29	UN	3	Broca de aço rápido, diâmetro: 20 milímetros.	R\$ 53,52	R\$ 160,56
30	UN	3	Martelete Rotativo Rompedor, Potência mínima: 780Watts, 4.500lpm, 1.100RPM, 220Volts.	R\$ 1.310,02	R\$ 3.930,06
31	UN	3	Furadeira e Parafusadeira de Impacto, 1/2 polegada, 220 Volts, com 2 (duas) baterias 20Volts, carregador de bateria e maleta.	R\$ 592,85	R\$ 1.778,55

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



32	UN	3	Lavadora de Pressão Portátil, Tensão: 220Volts, Potência Elétrica mínima: 1.800 Watts, com mangueira, pistola, acessório para detergente e conectores.	R\$ 573,00	R\$ 1.719,00
33	UN	3	Bolsa para Ferramentas, Comprimento: 40 a 50 centímetros, Material: Lona ou Poliéster, com fundo de borracha e bolsos laterais.	R\$ 185,19	R\$ 555,57
34	UN	3	Broca Vídea para concreto, Tipo: SDS Plus, engate rápido, Tamanho: 8 X 210 milímetros.	R\$ 11,87	R\$ 35,61
35	UN	3	Nível de alumínio com Base Magnética, 3 bolhas, Tamanho: 12 Polegadas.	R\$ 42,47	R\$ 127,41
Valor Total Estimado do Lote 01:					R\$ 15.726,25

LOTE 02 – Materiais e Insumos					
ITEM	UN	QTD	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	UN	104	Tubo de isolamento térmico para ar-condicionado, esponjoso, diâmetro nominal: 1/4 polegadas. Barra de 2 metros.	R\$ 4,61	R\$ 479,44
2	UN	102	Tubo de isolamento térmico para ar-condicionado, esponjoso, diâmetro nominal: 3/8 polegadas. Barra de 2 metros.	R\$ 4,37	R\$ 445,74
3	UN	50	Tubo de isolamento térmico para ar-condicionado, esponjoso, diâmetro nominal: 3/4 polegadas. Barra de 2 metros.	R\$ 4,64	R\$ 232,00
4	UN	20	Tubo de isolamento térmico para ar-condicionado, esponjoso, diâmetro nominal: 5/8 polegadas. Barra de 2 metros.	R\$ 5,71	R\$ 114,20
5	UN	70	Tubo de isolamento térmico para ar-condicionado, esponjoso, diâmetro nominal: 1/2 polegada. Barra de 2 metros.	R\$ 4,57	R\$ 319,90
6	UN	8	Tubo de cobre para ar-condicionado, diâmetro nominal: 1/4 polegada - Panqueca com 15 metros.	R\$ 202,59	R\$ 1.620,72
7	UN	8	Tubo de cobre para ar-condicionado, diâmetro nominal 3/8 polegadas - Panqueca com 15 metros.	R\$ 274,43	R\$ 2.195,44

DOT - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



LOTE 02 – Materiais e Insumos					
ITEM	UN	QTD	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
8	UN	2	Tubo de cobre para ar-condicionado, diâmetro nominal 5/8 polegadas - Panqueca com 15 metros.	R\$ 551,83	R\$ 1.103,66
9	UN	4	Tubo de cobre para ar-condicionado, diâmetro nominal 3/4 polegadas - Panqueca com 15 metros.	R\$ 601,99	R\$ 2.407,96
10	UN	8	Tubo de cobre para ar-condicionado, diâmetro nominal 1/2 polegada - Panqueca com 15 metros.	R\$ 436,40	R\$ 3.491,20
11	UN	80	Fita PVC Branca Isolamento Refrigeração Ar-Condicionado Dimensões: Largura 0,10 metros, Comprimento: 10 metros.	R\$ 6,61	R\$ 528,80
12	UN	4	Gás Refrigerante R22, cilindro de 13,6 kg.	R\$ 665,49	R\$ 2.661,96
13	UN	11	Gás Refrigerante R410a, cilindro de 11,34 kg.	R\$ 568,27	R\$ 6.250,97
14	UN	20	Espuma Expansiva de P.U, lata spray de 500 ml.	R\$ 19,35	R\$ 387,00
15	UN	53	Capacitor para ar condicionado 25 uF 380Vac – Simples.	R\$ 22,93	R\$ 1.215,29
16	UN	53	Capacitor para ar condicionado 35 uF 450Vac – Simples.	R\$ 30,97	R\$ 1.641,41
17	UN	25	Capacitor para ar condicionado 40 uF 450Vac – Simples.	R\$ 37,57	R\$ 939,25
18	UN	15	Capacitor para ar condicionado 50 uF 450Vac – Simples.	R\$ 39,87	R\$ 598,05
19	UN	43	Fita PP Aluminizada, rolo de 48mm X 50m.	R\$ 10,69	R\$ 459,67
20	UN	9	Gás Refrigerante R32, cilindro com 3 kg.	R\$ 392,21	R\$ 3.529,89
21	UN	50	Vareta de Solda Silfoscooper 5% Prata, Tamanho: 2,50mm X 500mm	R\$ 18,64	R\$ 932,00
Valor Total Estimado do Lote 02:					R\$ 31.554,55

9.3 No preço proposto devem estar inclusas todas as despesas para completa execução do objeto.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESA

10.1 O código do elemento de despesa para a aquisição dos itens do Lote 01 é: 4.4.90.30.34 – Aquisição de materiais e ferramentas permanentes.

10.2 O código do elemento de despesa para essa aquisição dos itens do Lote 02 é: 3.3.90.30.34 – Materiais de consumo em outras despesas correntes.

11 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 Após o envio da Nota de Empenho, a Contratada deverá confirmar seu recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a contratada não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.

11.2 O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho no Centro de Distribuição do TJGO, localizado na Avenida Xavier de Almeida, Diretoria de Engenharia e Arquitetura Divisão de Fiscalização de Contratos Quadra 24 e Lote 03, Polo Empresarial de Goiás na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, CEP nº 74.985-211, no período compreendido entre 08:00 e 17:00hs, em dias úteis.

11.2.1 A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio (DMP), em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8780 / 3018-8790.

11.2.2 A entrega do objeto se dará em parcela única.

11.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação de penalidades.

11.4 GARANTIA

11.4.1 O prazo de garantia será de 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento definitivo do objeto, conforme inciso II, artigo 26 da Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor (CDC).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



11.4.2 A garantia deverá ser acionada a partir de telefone ou e-mail fornecido pela Contratada.

11.4.3 Uma vez notificada, a Contratada realizará reparação ou substituição dos bens que apresentarem vícios ou defeitos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.

11.4.4 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.4.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2 Permitir, desde que necessário, o livre acesso dos funcionários da Contratada em suas dependências, para fins de entrega do objeto a ser contratado.

12.3 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, os produtos entregues.

12.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.5 Atestar as notas fiscais relativas à efetiva execução do objeto, pelos servidores competentes, conforme Nota de Empenho.

12.6 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas durante o recebimento do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.7 Efetuar os pagamentos devidos a Contratada, nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data limite da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

13.1.6 A Contratada deverá ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfretamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

14 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1 GESTOR DO CONTRATO: Eng. Eletricista José Eduardo Stort Fernandes, Coordenador de Gestão e Controle de Contratos;

14.1.2 FISCAL TÉCNICO: Eng. Eletricista Werles da Costa Pereira, Diretor da Divisão de Operações Técnicas;

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

15.1.1 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

15.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

15.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



15.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

15.4 Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da Contratada.

15.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.7 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

15.7.1 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;

15.7.2 Previamente à emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

15.7.3 Não havendo regularização ou sendo sua defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

15.7.4 Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa e o contraditório;

15.7.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;

15.7.6 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.

15.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, cujo valor é igual 0,00016438, calculado como segue:

$$I=TX/365$$

Onde:

TX = percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

16 VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Na hipótese de descumprimento contratual serão aplicadas à Contratada as sanções previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

I – Na ausência de regulamentação estadual específica, a multa por atraso injustificado na execução do contrato será estabelecida conforme o padrão adotado por outros órgãos estaduais, observando-se os seguintes limites máximos, de acordo com a gravidade da infração:

- a) 0,3% (zero vírgula três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo único: As multas previstas no inciso I desta cláusula serão limitadas a 30% (trinta por cento) do valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por ocorrência.

18 DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



18.1 A Contratada deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

18.2 Os colaboradores da Contratada deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol das condutas antirracistas.

18.3 A Contratada deve disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas às práticas racistas de seus colaboradores.

18.4 A Contratada responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à Contratante, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

19 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

19.1 Todas as práticas de execução do objeto devem estar em condições adequadas de limpeza, operação e controle. A Contratada ficará obrigada a atender aos seguintes itens quanto à sustentabilidade ambiental/social:

19.1.1 Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA e pelo fabricante;

19.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

19.1.3 Providenciar a destinação ambientalmente correta de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, observando o disposto em legislação específica;

19.1.4 Providenciar a correta destinação de todos os resíduos provenientes da execução do objeto de que trata este Termo de Referência, nos termos da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

20 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 O valor do contrato é fixo, porém reajustável anualmente mediante requerimento da Contratada, aplicando-se o IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orçamento ao qual a proposta se referir, ou seja, da data da assinatura do mapa estimativo elaborado para a contratação (art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os casos omissos desse Termo de Referência serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Operações Técnicas



Responsável pela elaboração:

Eng. Eletricista Fabrício Rodrigues de Carvalho

Divisão de Fiscalização de Contratos
(assinado e datado digitalmente)

De acordo:

Eng. Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos
(assinado e datado digitalmente)

Eng. Eletricista José Eduardo Stort Fernandes

Coordenador de Gestão e Controle de Contratos
(assinado e datado digitalmente)

Arqt. Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria

Diretora de Engenharia e Arquitetura
(assinado e datado digitalmente)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código cJSS3hwKWwN no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2024 às 13:44

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2024 às 13:45

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES

COORDENADOR(A) DE DIVISÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2024 às 13:49

THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO

DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2024 às 13:50

